

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
2ª VARA DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
RENATO DE SOUSA RESENDE**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003

Data da instalação: 6-12-2005

Data de implantação do PJe: 15-4-2013

Jurisdição: Poços de Caldas, Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Ibitiúra de Minas, Ipuiúna e Santa Rita de Caldas.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 11-7-2022, p. 4.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 10-11-2021

Às 8 horas do dia 30 de agosto de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas, situada na Rua José Bernardo, 99, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. **Rosério Firmo**; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Glauco Negrini; os servidores Aldir Pereira Mota, Aline Dutra, Amanda Mendes de Oliveira, Elisabeth de Paula Domingos, Elson Virga de Andrade, Fabiana Feijó Vieira, Giovana Martins Paneto, Nádia Vilas Boas Leite e Pamella de Araújo Almeida e a estagiária Bruna Negrão Bagatini. Ausentes o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Renato de Sousa Resende**, em licença para estudos e a servidora Gislene Aparecida Lopes Coelho, em férias regulamentares

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 821 processos, distribuídos neste ano até o dia 21-8-2022, apurando-se a média de 5,19 de processos por dia útil

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 21-8-2022, 38 cartas precatórias – dentre elas, 16 executórias. Das recebidas em 2022, 26 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 723 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 303 processos foram remetidos no presente ano, até o dia 21-8-2022.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 64 processos para minutar sentença, todos no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 81 processos com perícia designada, aguardando laudo.



1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 741 expedidos no PJe no ano em curso, dentre os quais 35 mandados pendentes de cumprimento no PJe, todos no prazo legal.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 4 processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, há 2 processos sobrestados com Temas já julgados, com incidentes de Repercussão Geral, a saber: 0011110-30.2020.5.03.0149 e 0011127-03.2019.5.03.0149.

Seguem as orientações do NUGEPNAC:

Orientações gerais:

Temas julgados da **Repercussão Geral**: 13; 18; 25; 28; 32; 45; 106; 112; 131; 137; 149; 152; 190; 191; 246; 253; 308; 355; 361; 368; 383; 494; 497; 505; 511; 521; 528; 550; 551; 606; 679; 725; 739; 808; 810; 841; 850; 853; 864; 897; 932; 933; 944; 958; 985; 990; 992; 994; 1037; 1046; 1075; 1092; 1142; 1166; 1191.

Temas julgados de **Recurso de Revista Repetitivos**: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 10; 12; 14; 15; 16; 17; 18.

OBS. O Tema 13 foi julgado. Porém, o STF determinou a suspensão de todos os processos que versam sobre a matéria.

Temas julgados de **IRDR TRT**: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10.

Clique e acesse a página dos temas e ações de controle concentrado com determinação de suspensão vigente e os assuntos com suspensão encerrada no âmbito deste Tribunal.

A diretriz sugerida pela 1ª Vice-Presidência deste Regional quanto ao momento do encerramento do sobrestamento, alinhada com o posicionamento do STF, comunicada aos Magistrados nos Ofícios Circulares n. GVP1/7/2019 e GVP1/8/2019, é nos seguintes termos: “O **marco temporal** a ser considerado para o dessobrestamento e prosseguimento dos processos suspensos em razão de recurso extraordinário com repercussão geral ou de recursos submetidos à sistemática dos repetitivos deve ser a **publicação da ata de julgamento em sessão plenária.**” Aludido posicionamento resultou na edição, pela Comissão de Inteligência deste Tribunal, da “NOTA TÉCNICA N. 2/CI/2022”, de 11 de julho de 2022.

Os lançamentos de sobrestamento em virtude de julgamentos de repercussão geral e de casos repetitivos devem ser **confirmados** diariamente no sistema SJVPI. Quanto aos sobrestamentos genéricos (assim denominados aqueles que não decorrem de repercussão geral e de casos repetitivos), devem ser **ignorados** também diariamente.



Lançamento equivocado relacionado ao Tema 357 da repercussão geral:

0011127-03.2019.5.03.0149

Em consulta ao PJe, observou-se que a determinação judicial de sobrestamento, proferida em julho de 2020, embasou-se no Tema 1046 da repercussão geral. Em seguida, procedeu-se ao lançamento do movimento correspondente. O processo foi dessobrestado em março/2022 e novamente suspenso na mesma data, porém foi lançado o seguinte movimento equivocado: “Suspenso ou sobrestado o processo por recurso extraordinário com repercussão geral (Tema nº 357)”, sem determinação judicial para tanto.

Assim, é necessária correção tanto no PJe quanto no sistema SJVPI para adequação do movimento ao comando judicial.

Nada obstante, o Tema 1046 da repercussão geral foi apreciado pelo STF em 2/6/2022. A ata de julgamento foi publicada em 14/6/2022. Em 22/6/2022 foi enviado às unidades judiciárias de 1ª e 2ª instâncias o “OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEPNAC 5/2022” e despacho proferido pela 1ª Vice-Presidência com orientação acerca do encerramento da suspensão após a publicação da ata de julgamento.

A orientação no sentido de encerrar o sobrestamento após a publicação da ata de julgamento em temas da repercussão geral consta, também, da “NOTA TÉCNICA N. 2/CI/2022”, editada em 11/7/2022 pela Comissão de Inteligência deste Tribunal.

Orientação: Para o correto envio dos dados ao CNJ, após a correção do número do Tema para 1046, encerrar o sobrestamento por este motivo, dando prosseguimento ao feito, caso não exista outra razão para manter o processo suspenso. Na hipótese de manutenção do sobrestamento, proferir nova decisão motivada, conforme preconizado na NOTA TÉCNICA N. 3/CI/2022, editada em 11/7/2022 pela Comissão de Inteligência deste Regional.

Orienta-se, ainda, no caso do encerramento da suspensão, que o processo seja julgado até 31/12/2022, visando ao cumprimento do disposto na Meta Nacional 2:

“Meta 2 de 2022 – Julgar processos mais antigos

Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho: Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”



Para correção do número do Tema:

Iniciar pelo sistema SJVPI:

- 1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrestados", selecionando o filtro "Confirmados e não confirmados" na caixa "Mostrar sobrestamentos";
- 2) lançar o número do processo indicado acima (0011127-03.2019.5.03.0149) no campo "Número do processo (CNJ)";
- 3) clicar em "Pesquisar" (ícone da lupa);
- 4) o processo vai ser listado no campo "Sobrestamentos encontrados". Selecionar este processo e, em seguida, clicar no botão "Retirar confirmação" (seta azul na parte inferior);
- 5) selecionar novamente o processo e clicar em "Alterar sobrestamento" (parte inferior);
- 6) quando abrir uma caixa de diálogo, lançar no campo "Número do Tema/Controvérsia" (está abaixo do campo "Tipo de incidente", à esquerda) o número **1046**;
- 7) em seguida, salvar alteração (última caixa à esquerda).

OBS. O processo ficará confirmado automaticamente.

No PJe (Fineza efetuar esta correção somente após o acerto no sistema SJV):

- 1) Clicar no ícone "detalhes do processo";
- 2) selecionar o ícone "exibir movimentos" (segundo dentre seis ícones);
- 3) localizar o movimento de sobrestamento que foi lançado e clicar na figura do "lápis" ("retificar movimento") que se encontra no canto superior direito;
- 4) quando abrir uma janela, preencher os complementos solicitados:
 - a) escolher "Tema (106)" no campo "Tipo Tema/controvérsia" (nunca será controvérsia);
 - b) lançar o n. 1046 no campo "Número tema/controvérsia STF";
- 5) em seguida, gravar a alteração (botão na parte superior, em destaque azul), confirmando que deseja realmente retificar o movimento.

No **dia útil seguinte** ao lançamento no PJe, o processo deve ser confirmado no **SJVPI**.

Processo sobrestado pelo Tema 1046:

0011110-30.2020.5.03.0149

O Tema 1046 da repercussão geral foi apreciado pelo STF em 2/6/2022. A ata de julgamento foi publicada em 14/6/2022. Em 22/6/2022 foi enviado às unidades judiciárias de 1ª e 2ª instâncias o "OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEPNAC 5/2022" e despacho proferido pela



1ª Vice-Presidência com orientação acerca do encerramento da suspensão após a publicação da ata de julgamento.

A orientação no sentido de encerrar o sobrestamento após a publicação da ata de julgamento em temas da repercussão geral consta, também, da “NOTA TÉCNICA N. 2/CI/2022”, editada em 11/7/2022 pela Comissão de Inteligência deste Tribunal.

Orientação: Para o correto envio dos dados ao CNJ, **encerrar o sobrestamento pelo motivo do Tema 1046 da repercussão geral, dando prosseguimento ao feito, caso não exista outro motivo para manter o processo suspenso.** Na hipótese de manutenção do sobrestamento, proferir nova decisão motivada, conforme preconizado na NOTA TÉCNICA N. 3/CI/2022, editada em 11/7/2022 pela Comissão de Inteligência deste Regional.

Orienta-se, ainda, no caso do encerramento da suspensão, que o processo seja julgado até 31/12/2022, visando ao cumprimento do disposto na Meta Nacional 2:

“Meta 2 de 2022 – Julgar processos mais antigos
Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho: Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 02-08-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	120
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	430
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	51



Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	16
--	----

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 812 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 812 processos em execução, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) não há processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 166 processos no arquivo provisório, conforme itens 103, 327, 90103 e 90327.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, de 1º-1-2022 até 21-8-2022.

No mesmo período no ano 2021, havia 1070 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 890 processos em execução, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) não há processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 180 processos no arquivo provisório, conforme itens 103, 327, 90103 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022 (dados apurados em 2022 até o dia 21-8-2022)

Decisões na fase execução:

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	41	34
Fevereiro	67	77
Março	74	100
Abril	65	37
Mai	68	71
Junho	43	66



Julho	59	48
Agosto	66	65
Setembro	106	
Outubro	42	
Novembro	71	
Dezembro	53	
TOTAL	755	498

Alvarás expedidos:

Mês	2021			2022	
	PJE	SIAP1	SIF	PJE	SIF
Janeiro	8			47	43
Fevereiro	29			118	107
Março	24			99	91
Abril	18			55	53
Maio	20			135	144
Junho	25			147	147
Julho	15			114	122
Agosto	21		4	115	90
Setembro	22		9		
Outubro	20		3		
Novembro	44	38	5		
Dezembro	106	81	5		
Totais	352	119	26	830	797

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 21-8-2022, existem 95 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	10
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	75



Tutelas Provisórias Pendentes	10
Total	95

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 30-08-2022 havia 8 processos:

- a) **procedimento ordinário:** 1 processo;
- b) **instrução:** 6 processos;
- c) **tentativa de conciliação na fase de conhecimento:** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos: 0010974/22, 0010978/22, 0011049/19, 0010351/22, 0011004/22, 0011003/22, 0011008/22 e 0010977/22.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se que estão em ordem.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho não possuía processos migráveis.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010896/22, 0010413/22, 0010950/22, 0010915/22, 0010952/22, 0010108/22, 0010957/22, 0010211/22, 0010814/22, 0010599/22, 0010871/22, 0010866/22, 0010547/22, 0010556/22, 0010545/22, 0010583/22, 0010301/22, 0010272/22, 0010300/22, 0010905/22, 0010092/22, 0010076/22, 0010288/22, 0010862/22, 0010868/22, 0010248/21, 0010550/21, 0010587/22, 0010334/22, 0010559/21, 0010921/22, 0010580/22, 0010581/22, 0010757/22, 0011187/21, 0010936/21, 0011127/20, 0010962/19, 0010887/19, 0011025/21, 0010704/21, 0010375/21, 0011260/21, 0011195/21, 0011209/21, 0011510/17, 0010925/18, 0011034/18, 0011145/18, 0010240/19, 0010498/22, 0010548/22, 0010625/22, 0010261/22, 0010313/22, 0010428/22, 0010219/22, 0010702/22, 0010353/22, 0010463/22, 0010366/20, 0011015/21, 0010869/19, 0010536/21, 0010604/20, 0010478/20, 0011375/19, 0010968/22, 0010977/22 e 0010872/22.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:



0010977/22, 0010872/22, 0010871/22, 0010866/22, 0010547/22, 0010556/22, 0010545/22 e 0010583/22: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010108/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id cfa445e (mais de 30 dias);

0011127/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 2ce78ba (mais de 10 dias), Id 8a056d1 (mais de 10 dias);

0010962/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 2f72196 (mais de 10 dias);

0011025/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 42ca9b0 (mais de 10 dias);

0010704/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 8d18834 (mais de 10 dias).

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 18 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010238-78.2021.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando cumprimento de acordo
	0010335-44.2022.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando audiência
	0010401-24.2022.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0010470-27.2020.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010696-66.2019.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010743-69.2021.5.03.0149	Ação Civil Pública	Prazos Vencidos
	0010755-54.2019.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010933-71.2017.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010942-	Ação Civil	Aguardando audiência

	57.2022.5.03.0149	Pública	
	0011070- 14.2021.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011315- 98.2016.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0000705- 13.2012.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0010327- 14.2015.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0011191- 52.2015.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0011249- 21.2017.5.03.0073	Ação Civil Pública	Arquivo
Liquidação	0010432- 25.2014.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0109100- 12.2006.5.03.0149	Ação Civil Pública	Aguardando prazo

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 7 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010052- 21.2022.5.03.0149	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0010204- 11.2018.5.03.0149	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010432- 44.2022.5.03.0149	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010500- 91.2022.5.03.0149	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011132- 59.2018.5.03.0149	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011237- 02.2019.5.03.0149	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0011351- 38.2019.5.03.0149	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior



3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	77	32	35
Instrução processo eletrônico	119	12	201

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	13	11	15-9-2022 - 10 dias
Procedimento Ordinário	24	29	26-9-2022 - 17 dias
Instrução	204	157	7-12-2023 - 287 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 21-08-2022 com 151 dias de expediente forense:

	2022	Média dia/útil
Julgados procedentes	90	0,59
Julgados procedentes em parte	266	1,76
Julgados improcedentes	77	0,51
Extintos com resolução de mérito	5	0,03
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	438	2,90
Extintos sem resolução de mérito	19	0,12
Arquivamento	62	0,41
Desistência	26	0,17
Outras decisões sem resolução de mérito	5	0,03
Total sem resolução de mérito	112	0,74
Decisões de conhecimento	550	3,64
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	139	0,92
Conciliações	276	1,82
Decisões de incidentes na liquidação/execução	149	0,98
Total	1.119	7,41

Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:

	2021	Média/dia útil
Julgados Procedentes	127	0,55
Julgados procedentes em parte	401	1,73
Julgados Improcedentes	73	0,31
Extintos com resolução de mérito	3	0,01
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com resolução de mérito	604	2,61
Extintos sem resolução de mérito	31	0,13
Arquivamento	50	0,21
Desistência	30	0,13
Outras decisões sem resolução de mérito	77	0,33
Total sem resolução de mérito	188	0,81
Decisões de conhecimento	792	3,42
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	230	0,99
Conciliações	410	1,77
Decisões de incidentes na liquidação/execução	167	0,72
Total	1.599	6,92

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 8h20min e/ou 13h30min. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 10 minutos para as de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Informou, ainda, o Secretário da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV) e usa o Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC).

Audiências realizadas em julho de 2022, com 21 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	10	0,47
Conciliação em execução	6	0,28
Encerramento de instrução <small>Os encerramentos de instrução não são somados</small>	0	0
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	33	1,57
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	65	3,09
Una/Una (rito sumaríssimo)	46	2,19
Total	160	7,6



TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
 (dados apurados em 2022 até o dia 21-8-2022)

Audiências realizadas:

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	152	60
Fevereiro	273	153
Março	304	231
Abril	280	132
Maio	240	199
Junho	298	200
Julho	268	153
Agosto	297	120
Setembro	300	
Outubro	189	
Novembro	179	
Dezembro	90	
TOTAL	2.870	1.248

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

Fase	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
Janeiro	24	21	6	8	2	
Fevereiro	33	45	2	7	6	4
Março	45	46	7	6	2	
Abril	30	46	7	4	1	2
Maio	30	35	5	4	4	1
Junho	35	40	8	8	1	7
Julho	42	40	2	8		5
Agosto	52	30	4	2		1
Setembro	42		9			
Outubro	54		7		1	



Novembro	55		7		6	
Dezembro	11		7		1	
TOTAL	453	303	71	47	24	20

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	70	30
Fevereiro	88	156
Março	101	103
Abril	124	142
Maio	91	84
Junho	98	165
Julho	131	78
Agosto	107	68
Setembro	128	
Outubro	106	
Novembro	115	
Dezembro	43	
TOTAL	1.202	826

Despachos:

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	1.055	1.027
Fevereiro	1.385	1.651
Março	1.637	1.618
Abril	1.272	1.424
Maio	1.429	1.426
Junho	1.467	1.912
Julho	1.634	1.728
Agosto	1.749	1.390
Setembro	1.667	

Outubro	1.785	
Novembro	1.599	
Dezembro	969	
TOTAL	17.648	12.176

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Movimentação Anual de Processos			
	2020	2021	2022 até 21-08
Processos recebidos	1.271	1.180	821
Média por dia útil	5,4	5,1	5,4
Processos remanescentes do ano anterior	465	668	631
Sentenças anuladas	4	3	6
Total de processos para solução	1740	1851	1458
Processos solucionados	1095	1202	826
Processos conciliados	317	410	276
Produtividade	62,93%	64,93%	56,65%

Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 9,28% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve um aumento de 2%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2022 até 21-8-2022)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2016	1	6
2017	0	0
2018	1	4
2019	12	3
2020	51	2
2021	152	1
2022 – ano de referência	384	
TOTAL	601	0,5

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	648
FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	380

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	587

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	51

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	824	206

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	360	184

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	181	599
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	165	348

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	276
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	826

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	826
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	827

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	339
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	349

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	648
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	844

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	587
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	418

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	844
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	418
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	11

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	648
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	587
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	11

Perfil da Vara do Trabalho		Poços de Caldas - 02a Vara		
Indicadores / Período de referência		Ano 2021 01/01/2021 a 31/12/2021	1º trim 2022 01/04/2021 a 31/03/2022	2º trim 2022 01/07/2021 a 30/06/2022
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,32	0,89	0,63
	I02 - Pendentes	1.569	1.564	1.590

	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	0,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	176,54	183,89	208,50
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	230,66	200,42	194,57
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	585,98	628,30	605,19
	I07 - Taxa de conciliação (%)	33,79	34,39	34,20
	I08 - Taxa de solução (%)	105,33	106,75	109,99
	I13 - Taxa de execução (%)	114,65	139,23	128,17
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	37,79	38,56	36,06
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	46,66	46,22	46,48
	I11 - Produtividade por servidor	171,18	169,27	175,27
	I12 - Pendentes por servidor	121,45	120,64	118,00
Meso	Acervo	0,27	0,33	0,32
	Celeridade	0,44	0,43	0,46
	Produtividade	0,57	0,51	0,48
	Congestionamento processual	0,49	0,50	0,49
	Força de trabalho	0,42	0,46	0,44
Macro	IGEST	0,4377	0,4479	0,4405
Posição IGEST		79	82	79
Movimentação processual		1501 a 2000	1501 a 2000	1501 a 2000



6. ARRECADAÇÃO – Ano 2021

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$4.002.705,29	R\$457.013,27	R\$33.285.332,34

7. PORTARIAS – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, encontra-se em vigor a Portaria 01/2011, que regulamenta a prática de atos ordinatórios;

8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 5 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 11 excessos de prazo em 2021.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 34 mais antiga: 17-8-22.

Prazo vencido: 33, mais antigo: 24-8-22

Cumprimento de providências: 11, documentos não apreciados: 97

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

10. Gestão Estratégica

Meta 1 CNJ/2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

No ano 2022, até o dia 24-8-2022, o percentual alcançado foi de 106,75% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 98,36%.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de



100,90% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 103,74%.

Meta 2 CNJ/2022: Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

No ano 2022, até o dia 24-8-2022, o percentual alcançado foi de 98,09% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 96,20%.

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 102,63% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 99,89%.

Meta 3 CNJ/2022: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No ano 2022, até o dia 24-8-2022, o percentual alcançado foi de 86,85% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 90,85%.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 95% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 104,09%.

Meta 5 CNJ/2022: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

No ano 2022, até o dia 24-8-2022, o percentual alcançado na fase de conhecimento foi de 42,66% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 40,41%.

No ano 2022, até o dia 24-8-2022, o percentual alcançado na fase de execução foi de 47,06% sendo a média deste Regional para o mesmo período de 50,73%.

Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento de 37,62% tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 36,90% tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período foi de 41,95%.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da



Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 61/2021 e GP/GCR/GVCR N.120 de 20 de abril de 2022 deste Regional.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;

3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do

CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;

4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no sítio eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;

6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;

7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;

10) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à



conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

11) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

12) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que sejam:

1) em razão dos dados apurados no item 3 desta ata (disponibilidade de pauta) cumprido o determinado no artigo 29, inciso V, "d" do Regimento interno deste Regional, realizando audiências de segunda-feira a sexta-feira até que o prazo de designação de audiências de instrução seja inferior a 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial.

2) envidados esforços a fim de que os processos sobrestados com o Tema 1.046, discriminados no item 1.7 desta Ata, e que sejam observadas, também, as informações encaminhadas pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;

3) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

4) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;

5) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;



6) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/ 2022**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/ - 2022**: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/ - 2022**: Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da **META 5 CNJ/2022**: Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 2) cumprido o determinado no artigo 29, inciso V, "d" do Regimento interno desde Regional, realizando audiências de segunda-feira a sexta-feira até que o prazo de designação de audiências de instrução seja inferior a 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as incluídas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

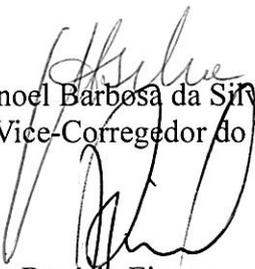
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.



Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

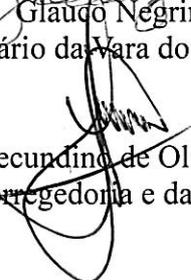
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia 30 de agosto de 2022, em sessão pública, nos termos do Edital de Correição nº 156/2022 divulgado no DEJT em 11-7-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto e pelo Secretário da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Rosário Firmo
Juiz do Trabalho Substituto


Glaúco Negrini
Secretário da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria